

**ATA DA 2014ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
("SANTOS PORT AUTHORITY")**

Às dezesseis horas do dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima décima quarta reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho por teleconferência. Presente o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza. Participaram, ainda, por teleconferência, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000024/20-21/2020, **decidiu** homologar o **Pregão Eletrônico nº 15.2020**, que objetivou a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica de alta qualidade, com fornecimento de produtos, visando atender às necessidades de produção de material gráfico da Santos Port Authority, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 05/03/2020, que adjudicou os citados serviços à empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 103.505,79** (cento e três mil, quinhentos e cinco reais e setenta e nove centavos), considerando o Parecer de Compliance – GECOP 46.2020, datado de 09/03/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 101.2020.* I.2 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000033/20-11/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Seguro de Compreensivo de Operador Portuário pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o PARECER SUJUD Nº 105/2020, datado de 28/02/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP 44.2020, datado de 06/03/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 102.2020.* I.3 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000088/20-11/2020 e com base no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, objetivando a prestação de serviços e venda de produtos

Reunião 2014ª de 10-03-2020

(Malote, Encomenda SEDEX, Encomenda PAC, Carta Comercial, Telegrama e Carta via Internet, Impresso Especial, Correio Internacional), pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, em até 60 (sessenta) meses, com previsão total estimado no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando o PARECER SUJUD Nº 109/2020, datado de 27/02/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 45.2020, datado de 09/03/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 103.2020.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000084/20-52/2020 e com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 177, II, do RILC, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da **EMPRESA C. CATELLANI COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES LTDA.**, objetivando a prestação de fornecimento de serviços de buffet e mão-de-obra de apoio para estande da SPA na feira Intermodal 2020, que será realizada entre os dias 17 a 19 de março de 2020 no pavilhão do São Paulo Expo, em São Paulo – SP, no valor total de **R\$ 19.673,00** (dezenove mil e seiscentos e setenta e três reais), condicionando efetiva contratação à apresentação das certidões de regularidade fiscal, considerando o PARECER SUJUD Nº 115/2020, datado de 06/03/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 49.2020, datado de 10/03/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 104.2020.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Verena Barreto Sturaro
Secretária



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração
e Finanças



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Reunião 2014º de 10-03-2020